



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

LEI Nº1114


Autoriza a Celebrar Convênio, Termo de
Cooperação e Aditivo

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar Convênio, Termo de Cooperação e Termo Aditivo com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, Ministério e demais Secretarias do Governo Federal em nome do Município, dar recibo de quitação bem como assinar compromisso de prestação de contas, até 31 de dezembro de 1.995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 19 de janeiro de 1.995.



JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal